



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

137/2011

Nº 1671

SUMÁRIO

Edicao 1.671 - 10/10/2022

2

resolução 022022 - 10/10/2022

5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.671

Sumário

DECRETO Nº 2927.....	1
DATA: 10/10/2022.....	1
ERRATA	2
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
ATO Nº 067/2022.....	2
DATA: 10/10/2022.....	2
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
ATO Nº 068/2022.....	3
DATA: 10/10/2022.....	3
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
ATO Nº 069/2022.....	3
DATA: 10/10/2022.....	3

DECRETO Nº 2927 DATA: 10/10/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no

Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais):

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(1080) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Manutenção Depto Educação 5%

(1130) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(1160) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Programa APSUS

(1490) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1600) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.671

(1610) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

FONTE: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-026 - Manutenção Departamento de Educação

(1300) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

08 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-049 - Recuperação e Revestimento de Estradas

(2100) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$80.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 - 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

ERRATA CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 067/2022 DATA: 10/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material das informações constante dos Art. 1º e 2º do Ato de Concessão nº 067/2022, publicado em 28 de setembro de 2022, edição nº 1.646.

RESOLVE:

Art 1º - **RETIFICAR**, em seu inteiro teor os Artigos 1º e 2º do Ato de Concessão de Diárias nº 067/2022, com a consequente restituição dos valores ao tesouro municipal, conforme segue:

Onde se lê:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (03) diárias (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$ 2.070,00) para os dias 10, 11 e 12 de outubro de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Para comparecer ao evento NOVA PCA: CENÁRIOS PARA PREFEITOS E VEREADORES, que acontecerá no Auditório Museu Oscar Niemeyer, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná - AMP e pela União dos Vereadores do Paraná - Uvepar. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYP-0758.

Leia-se:

Art 1º - **ARBITRAR** em seu favor, três (02) diárias (valor unitário: R\$ 690,00/valor total: R\$1.380,00) para os dias 10 e 11 de outubro de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Para comparecer ao evento NOVA PCA: CENÁRIOS PARA PREFEITOS E VEREADORES, que acontecerá no Auditório Museu Oscar Niemeyer, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná - AMP e pela União dos Vereadores do Paraná -



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.671

Uvepar. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYF-0758.

Art 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 068/2022 DATA: 10/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº JOEL DE SOUZA BUENO inscrito sob a matrícula nº 000266-1 e CPF 719.454.159-91, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, ligado à Secretaria de Finanças, duas (02) diárias (valor unitário: R\$ 350,00/valor total: R\$ 700,00) para os dias 10 e 11 de outubro de 2022, em decorrência de viagem até a cidade de Curitiba-PR. Para participar de reunião junto à SEDU – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano objetivando a verificação do andamento da execução/prestação de contas dos Convênios de Pavimentação Asfáltica, Aquisição de Caminhão Caçamba, Aquisição de 02 (duas) VANS, e na SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, referente a execução do Convênio de Pavimentação com Pedras Irregulares ligando de Diamante do Sul à comunidade de Vila União. Entre outros assuntos de interesse do município. Transporte: Fusion AYF-0758.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de Outubro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 069/2022 DATA: 10/10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1355/2022 de 30/06/2022.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** a Srª ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI inscrita sob a matrícula nº 000281-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, designada a exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, ligada a Secretaria Municipal de Saúde, uma (04) quatro (valor unitário: R\$ 400,00/valor total: R\$ 1.600,00) para os dias 17, 18, 19 e 20 de Outubro de 2022, em decorrência de viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, participar do XXXVI CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ. Entre outros assuntos de interesse do Município. Transporte: Ônix RHQ5A83.

Art 2º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de outubro de 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Súmula: *A Aprovação o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR do repasse de recursos Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência; modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1012/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 16 de setembro 2022 e Ata nº 03/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR do repasse de recursos Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência, modalidade de transferência legal automática Fundo a Fundo. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 16 de setembro de 2022.

Danielli Morais Borssi Silva
Presidente do CMDPI